# DECRETO Nº 1302, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece o índice de atualização da base de cálculo para lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2013/1999 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3324 de 31 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o índice de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais) para a atualização da base de cálculo para lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração